



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019**

**PROCESSO Nº 23353.000394/2019-10**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, ente autárquico, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, Fone: (47) 3531-3700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Ricardo Kozoroski Veiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, CEP 89163-348, CPF nº 741.652.590-04 RG nº. 2063258269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, processo administrativo nº 23353.000394/2019-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios para o IFC - Rio do Sul e demais órgãos participantes**, especificado(s) no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 72.131.402/0001-36</b>	
<b>Endereço: RUA FRANCISCO PORTES, 1105 – RETIRO - MANDIRITUBA – PR – 83800-000</b>	
<b>Contato: <a href="mailto:claudio.karam@hotmail.com">claudio.karam@hotmail.com</a> 41-32736234 – 9153-2181 FAX: 41-30796283</b>	
<b>Representante: Juliana Vilas Boas-CPF: 066.716.989-02- RG:10.214.583-6</b>	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
72	TEMPERO AROMATICO	UNIDADE	1161	R\$ 8,5000	R\$ 9.868,5000
Marca: mavi Fabricante: mavi Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tempero completo sem pimenta – Ingredientes: sal, alho desidratado, alho em pó, salsa desidratada, coentro em pó, louro em pó, cebola desidratada e aromatizante. Versão: und					
79	AÇUCAR	PACOTE 5,00 KG	4405	R\$ 10,5500	R\$ 46.472,7500
Marca: alto Fabricante: alto Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar cristal - especial. Embalagem plástica resistente, íntegra. Com certificado da Iso 9001, data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Versão: und alegre alegre					



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

85	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFA 500,00 ML	3000	R\$ 1,2400	R\$ 3.720,0000
Marca: font Fabricante: font Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral sem gás.					
103	CEREAL NATURAL	UNIDADE	580	R\$ 11,1800	R\$ 6.484,4000
Marca: alcafoods Fabricante: alcafoods Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereais matinais - flocos de milho natural (sem açúcar) amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega.					
127	LEITE CONDENSADO	CAIXA	594	R\$ 5,1000	R\$ 3.029,4000
Marca: piracanjuba Fabricante: piracanjuba Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado sem lactose - embalagem tetra pack.					
140	POLVILHO DOCE	EMBALAGEM 500,00 G	890	R\$ 2,5300	R\$ 2.251,7000
Marca: prata Fabricante: prata Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho doce - tipo 1.					
179	SAGU	PACOTE 500,00 G	1920	R\$ 3,1100	R\$ 5.971,2000
Marca: prata Fabricante: prata Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sagu de mandioca - classe pérola, tipo 1.					
186	AMIDO	QUILOGRAMA	3536	R\$ 4,5500	R\$ 16.088,8000
Marca: apti Fabricante: apti Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho					
190	BATATA FRITA EMBALADA	PACOTE 500,00 G	1950	R\$ 7,9900	R\$ 15.580,5000
Marca: hotfritas Fabricante: hotfritas Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata palha - embalada, tradicional, frita com óleo vegetal comestível, isenta de gordura trans, sem conservantes e corantes, pronta para consumo.					
193	FARINHA MANDIOCA	QUILOGRAMA	2300	R\$ 3,1000	R\$ 7.130,0000
Marca: monsil Fabricante: monsil Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca seca - extra fina, branca, tipo 1					
194	FARINHA MANDIOCA	PACOTE 500,00 G	3290	R\$ 2,0400	R\$ 6.711,6000
Marca: AMAFIL Fabricante: AMAFIL Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca torrada - seca, fina, amarela, tipo 1. Embalagem de 500g					
206	MACARRÃO	SACO 500,00 G	2410	R\$ 2,3800	R\$ 5.735,8000
Marca: paulista Fabricante: paulista Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão com ovos formato talharim - Macarrão vitamizado, talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades e parasitas					
214	MACARRÃO	PACOTE 500,00 G	800	R\$ 1,7600	R\$ 1.408,0000
Marca: q Fabricante: q Modelo: / Versão: und					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão tipo penne - de 1ª linha, de 1a. Qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas matéria terrosa e de parasitos.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 130.452,6500</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

---

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

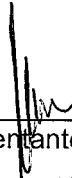
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

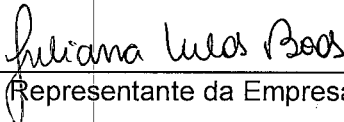
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Rio do Sul/SC, 26 de abril de 2019.



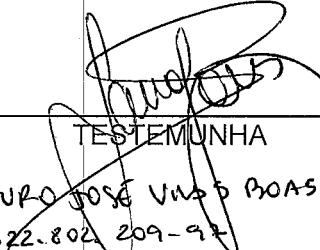
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

  
Representante do Órgão  
**RICARDO KOZOROSKI VEIGA**  
DIRETOR GERAL  
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016

  
Representante da Empresa

**JULIANA VILAS BOAS**  
ADMINISTRADORA  
066.716.989-02

  
TESTEMUNHA  
**ADRIANO BECKER**  
Coord. de Compras e Licitações  
Port. 136/2011 de 12/05/2011

  
TESTEMUNHA  
**LAURO JOSÉ VILAS BOAS**  
322.802.209-97